FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD n.º 020/2026/SME

Joaçaba (SC), 21 de agosto de 2026.

De:	Secretaria Municipal de Educação
Para:	Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira – Setor de Compras e Licitações
Assunto:	**Abertura de processo para Contratação Direta**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica prestação de serviços de professor bilíngue tradutor e intérprete em Libras (Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa), para mediar situações de comunicação entre surdos e ouvintes ou entre surdos e surdos, por meio das Libras para a Língua oral e vice-versa, a fim de suprir as necessidades da rede municipal de ensino de Joaçaba/SC.

1.2. DATA PRETENDIDA

- Início em **setembro de 2026.**

1.3. GRAU DE PRIORIDADE E JUSTIFICATIVA DA DATA

- Grau de prioridade: Alta.
- Justificativa: A contratação é de **prioridade máxima** porque a falta de profissionais de Libras inviabiliza o acesso de alunos surdos à educação, violando frontalmente a Lei Brasileira de Inclusão. Essa omissão atrai fiscalização rigorosa e imediata do Ministério Público, sujeitando o município a ações civis públicas e responsabilização da gestão por negligência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação, via credenciamento, de profissionais especializados em Língua Brasileira de Sinais (Libras) fundamenta-se na necessidade inadiável de garantir o acesso, a permanência e o aprendizado de alunos surdos ou com deficiência auditiva matriculados na rede municipal de ensino de Joaçaba.

A medida atende estritamente aos ditames da Lei Federal nº 10.436/2002, que reconhece a Libras como meio legal de comunicação e expressão, e do Decreto nº 5.626/2005, que torna obrigatória a inserção de professor Tradutor e Intérprete de Libras nas salas de aula para viabilizar o acesso à comunicação, à informação e à educação. Ademais, cumpre-se a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), que impõe ao poder público a oferta de profissionais de apoio escolar e tradutores/intérpretes de Libras para a eliminação de barreiras na comunicação.

A escolha pelo modelo de Credenciamento (Art. 79, inciso I, da Lei 14.133/21) justifica-se pela viabilidade e vantajosidade de contratações simultâneas. A demanda por esses profissionais é flutuante e dependente do número de matrículas de alunos surdos a cada ano letivo, bem como de atestados médicos e laudos multiprofissionais. Manter um banco de profissionais credenciados garante que a Secretaria de Educação consiga alocar o intérprete ou o instrutor imediatamente após o ingresso do aluno na rede, evitando prejuízos pedagógicos e passivos judiciais por omissão do Estado.

Assinado digitalmente por Rosane Kunen. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 49V-Z3G-MPG-3VP.

2.1. Possui contratação anterior?

Sim, o CRED 05/2024/PMJ.

2.2. Possui vinculação ou dependência com outra contratação?

Não há.

3. QUANTITATIVOS

Para os quantitativos, mostra-se necessário uma totalidade de 1.600 (mil e seiscentas horas) horas ao ano, sendo para dois profissionais de 20 (vinte) horas semanais. Visto a vigência de 02 (dois) anos do edital, o total de horas será de 3.200 (três mil e duzentas) horas.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O edital de Credenciamento terá vigência de 02 (dois) anos.

5. RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

Pelo setor requisitante:	Matrícula	Cargo/Função
Rosane Kunen	17107	Secretária de Educação
Pela preparação da contratação:	Matrícula	Cargo/Função
Arthur Borchers Ghiggi	18007	Técnico em Administração
Caroline Klauz	16701	Diretora Administrativa da SME
Pela demanda:	Matrícula	Cargo/Função
Ana Paula Mantovani	14084	Psicóloga
Elisabete Ferreira Loose	16462	Psicopedagoga
Mafalda Maria Vieira Martins	13780	Assistente Social

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSANE KUNEN – Secretária
(assinado digitalmente)

Assinado digitalmente por Rosane Kunen. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 49V-Z3G-MPG-3VP.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 21/08/2026 às 13:52:05

Assinantes

Rosane Kunen

Assinou em 21/08/2026 às 15:20:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.045.399-**.

Eu, Rosane Kunen, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

49V-Z3G-MPG-3VP